

Estruturação do diálogo restaurativo: a aplicação da conferência comunitária transformativa em uma experiência de requalificação do espaço urbano no entorno de uma quadra comunitária em uma cidade paraibana

Structuring restorative dialogue: the application of the transformative community conference in an urban space redevelopment experience around a community in a city in Paraíba

Suerda Gabriela Ferreira de Araújo

Ivna Mozart Bezerra Soares

Resumo

Este artigo busca compreender a Conferência Comunitária Transformativa (CCT) como uma metodologia de estruturação do diálogo comunitário orientado pela identificação de narrativas preferidas e pela construção de planos de ação voltados a futuros compartilhados. Adota-se como caso ilustrativo uma experiência facilitada pelo Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (NEJURE/TJPB), contextualizada no conflito gerado por um projeto de requalificação do espaço em torno de uma quadra comunitária em uma cidade paraibana. Evidenciou-se que a CCT é uma ferramenta complementar no campo da Justiça Restaurativa que, ao acolher múltiplas vozes e promover uma narrativa comum, amplia o alcance dos processos restaurativos tradicionais.

Palavras-chave: Justiça Restaurativa; Conferência Comunitária Transformativa; Diálogo Comunitário; NEJURE; Paraíba.

Abstract

This article aims to understand the Transformative Community Conference (TCC) as a methodology for structuring community dialogue guided by the identification of preferred narratives and the construction of action plans oriented toward shared futures. As an illustrative case, it presents an experience facilitated by the *Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça da Paraíba* (State Restorative Justice Center of the Court of Justice of Paraíba - NEJURE/TJPB), situated in a conflict arising from a project to redevelop the area surrounding a

community sports court in a city in Paraíba, Brazil. The findings indicate that the TCC functions as a complementary tool within the field of Restorative Justice, which, by embracing multiple voices and fostering a shared narrative, expands the scope and depth of traditional restorative processes.

Keywords: Restorative Justice; Transformative Community Conference; Community Dialogue; NEJURE; Paraíba.

1 Introdução

O problema que orienta este artigo consiste em compreender em que medida a Conferência Comunitária Transformativa (CCT) pode atuar como metodologia adequada para o tratamento de conflitos públicos e comunitários complexos, especialmente aqueles que envolvem tensões entre comunidades e instituições públicas.

Para tanto, adota-se como caso ilustrativo uma experiência de natureza qualitativa, com abordagem descritiva e interpretativa, voltada ao tratamento de conflito coletivo ocorrido no entorno de uma quadra comunitária em uma cidade paraibana, que se tornou objeto de hostilidades entre moradores e o poder público municipal. O caso foi selecionado em razão de sua relevância pública e por configurar uma experiência piloto de diálogo comunitário abordada sob a ferramenta da CCT e facilitada com base em princípios restaurativos pelo Judiciário estadual.

A CCT, enquanto metodologia transformativa, tem sido pouco difundida no Brasil até o momento. Esse cenário decorre da trajetória histórica da Justiça Restaurativa no país - um movimento interessado na transformação relacional e comunitária capaz de promover uma mudança cultural - iniciado em meados dos anos 2000, e que se concentrou na prática do Círculo de Construção de Paz (CCP) como metodologia inicial e estratégica favorável à implantação de uma nova cultura de justiça.

Tal intento mostrou-se necessário mediante o contexto sociopolítico latino-americano de desconfiança nas instituições, nas décadas de 1990 e 2000, marcado por violências estruturais historicamente construídas e reforçadas por legados autoritários.

Nesse contexto, para assegurar a sustentação dos princípios restaurativos, tornou-se fulcral fortalecer a prática do diálogo, da escuta, da horizontalidade relacional e da sensação de pertencimento individual e coletivo - elementos essenciais à construção de confiança social e comunitária. O desafio era duplo: humanizar um sistema de justiça ainda baseado em lógicas punitivas, coercitivas, hierarquizadas e de distanciamentos, e educar as comunidades para lidar com a sua humanidade e a de outrem, em prol da elaboração, compreensão e atendimento das necessidades.

Assim, no Brasil, em especial, inicialmente, em Porto Alegre, a proposta restaurativa foi introduzida no âmbito do Judiciário e trabalhada dentro de um caráter “saneador” (ILANUD, 2006, p. 13), não necessariamente como contraponto ao modelo tradicional de justiça vigente.

Comparativamente a outras metodologias restaurativas que enfatizam reparação direta ou requerem uma tomada de decisão conjunta - como ocorre com a prática Vítima-Ofensor-Comunidade (VOC) e com a Conferência de Grupo Familiar (CGF), respectivamente -, os CCPs consolidaram-se como práticas formativas, pedagógicas e acessíveis, capazes de disseminar um projeto ético, político e vivencial. Esse projeto focou primeiramente na transformação dos indivíduos e, posteriormente, expandiu-se para a mudança das estruturas institucionais e de seus procedimentos.

Embora houvesse terreno fértil para a disseminação de uma política restaurativa de alto potencial tratativo e reconstrutor de um tecido social culturalmente enraizado na punição e no apagamento da capacidade transformativa inerente em todo e qualquer conflito, ainda assim, o cenário revelou-se desafiador. Isso ocorre porque o tempo de aprendizagem social não segue o ritmo das eclosões dos conflitos, um descompasso complexo.

Isso não significa que outras metodologias e práticas não deveriam avançar, afinal, cada comunidade possui potencialidades inerentes que, a depender da forma como o diálogo é estruturado, poderão ressoar conexões e necessidades com mais ou menos potência. Quer-se dizer com isso que o processo de construção de uma cultura de paz e de uma justiça restaurativa não se centra em uma única metodologia, mas se articula de modo complementar por meio de uma estrutura abrangente de ferramentas - entre elas, a CCT.

Munido dessa caixa de ferramentas diversa, o Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa, órgão de macrogestão do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (NEJURE/TJPB), investiu uma tratativa restaurativa para o conflito desenvolvido no entorno da quadra comunitária, objeto de disputa de narrativas e tensionamentos entre a comunidade e a prefeitura municipal.

Este artigo está estruturado em quatro partes. Após esta introdução, a seção seguinte oferece uma contextualização teórico-metodológica sobre a Conferência Comunitária Transformativa (CCT), situando-a no campo mais amplo da Justiça Restaurativa. Na terceira, apresenta-se o caso ilustrativo de requalificação do espaço em torno de uma quadra comunitária paraibana, experiência concreta dessa ferramenta. Por fim, na última seção, à guisa de conclusão, discutem-se as contribuições da aplicação da CCT para o caso abordado e suas implicações no tratamento de conflitos e construção de uma cultura restaurativa.

2 Conferência comunitária transformativa: uma introdução a metodologia de diálogo comunitário

Nas palavras de David Hooker (2019, p. 29, grifos nossos),

nas Conferências Comunitárias Transformativas, comunidades, organizações e indivíduos trabalham juntos em um **esforço de descoberta** com facilitação para:

- a) revelar as principais **estruturas narrativas que norteiam suas vidas**;
- b) perceber a presença de **histórias alternativas** que **harmonizam** mais com suas narrativas preferidas;
- c) identificar os padrões de relacionamento, os modos de distribuição de recursos, e as estruturas que possam **sustentar a narrativa preferida** de dada comunidade; e
- d) utilizar suas descobertas como base para o **plano de transformação comunitária**.

Isso significa que esse tipo de Conferência busca descortinar estruturas narrativas predominantes, ao lançar luz às histórias alternativas e impulsionar a contação de histórias coletivas distintas.

Em síntese, o objetivo da CCT “é identificar ou desenvolver narrativas preferidas, que se tornem a base para as regras e relacionamentos a partir de então”

(ibidem, p. 32). Isso implica reconhecer as condicionalidades reificadas que sustentam organizações e comunidades, para então reelaborá-las à luz do contexto vigente, com o propósito de identificar e promover valores compartilhados e narrativas comuns a todos que as compõem.

Tal propósito é relevante porque dialoga diretamente com o horizonte da proposta restaurativa, enquanto “tributária dos movimentos de contestação das instituições repressivas” (JACCOUD, 2005 *apud* ILANUD/Brasil, 2006, p. 11).

De modo geral, ao propor a aplicação de uma CCT, “a intenção é construir uma narrativa comunitária ampla que descreva um futuro compartilhado no qual múltiplas narrativas preferidas possam coexistir” (ibidem, p. 21), colaborando para que as comunidades e as organizações “se encaminhem para a cura e reconciliação” (ibidem: 27).

Enquanto metodologia imbuída em esforços transformativos, a CCT é um modelo “construído sobre três elementos essenciais: transformação, comunidade e conferência” (Hooker, 2019, p. 15), os quais são compreendidos por meio do diálogo, do foco no problema e não na pessoa, da estrutura narrativa (base sobre a qual uma história é contada) e da alteridade.

No que concerne à transformação, Hooker a define como um processo de longo prazo que direciona esforços para o episódio conflituoso, carregando aspectos performativos que não apenas descrevem fatos, mas estabelecem circunstâncias com potencial de impacto sobre as raízes dos relacionamentos coletivos.

Na CCT, essa transformação é compreendida no âmbito de casos traumatogênicos, marcados por opressões históricas e multigeracionais. Por isso, suas práticas narrativas criam um “ritmo de conversação lento” o suficiente para revelar e permitir a exploração de narrativas não mais conversadas, mas sinalizadoras de consequências, conforme muitos protocolos e procedimentos que, embora reproduzidos cotidianamente, têm origens que poucos compreendem, mas cujas consequências todos experimentam.

Isso significa que, ainda que reflita a ênfase curativa da justiça restaurativa, essa metodologia constrói estruturas para um diálogo focado na transformação, e não na restauração no sentido clássico da abordagem restaurativa,

posto que reconhece, nesta última, a necessidade de estar atento para não assumir a restauração como algo simplesmente voltado ao “restabelecimento dos ‘bons tempos’, quando os relacionamentos entre grupos diferentes eram, de alguma forma, mais positivos, inclusivos, respeitosos e equânimes”, especialmente porque “de modo frequente, as regras que pautam os relacionamentos foram as mesmas que criaram o contexto que ensejou o dano, e são uma preocupação tanto quanto o dano em si” (ibidem, p. 31).

Tal contexto dialoga diretamente com o pensamento de Fania Davis, para quem a Justiça Restaurativa precisa confrontar camadas históricas de desigualdade racial, social e institucional, uma vez que moldam as experiências de dano incorporadas aos tecidos comunitários (Davis, 2022). Exige-se, portanto, “imaginação moral”, conforme adverte John Paul Lederach (2012), isto é, a capacidade criativa na maneira de concepção das tratativas conflitivas voltadas à projeção de futuros.

De certo modo, compreende-se que a abordagem da CCT constitui um avanço daquilo que Paulo Freire categorizou como “inéditos viáveis”, num horizonte em que

[...] os temas se encontram encobertos pelas “situações-limite” que se apresentam aos homens como se fossem determinantes históricas, esmagadoras, em face as quais não lhes cabe outra alternativa, senão adaptar-se. Desta forma, os homens [e mulheres] não chegam a transcender as “situações-limites” e a descobrir ou a divisar, mais além delas e em relação com elas, o “inédito viável”. (FREIRE, 1975, p. 110 *apud* STRECK, 2008: 280)

Nesse sentido, a CCT pode ser compreendida como a possibilidade de construção coletiva de novas formas de pensar, sentir e agir diante das situações e circunstâncias que se cristalizam nas relações comunitárias e institucionais. Ou seja, a CCT empreende um tratamento alicerçado em uma leitura ontológica e epistemológica dos contextos e das realidades relacionais, reconhecendo e operando sobre estruturas narrativas e simbólicas.

Por esse viés, a CCT cria uma narrativa comum às organizações e à comunidade, nomeando padrões sistêmicos e relacionais guiados por narrativas preferidas. O conflito, nesse sentido, emerge quando determinadas histórias

não encontram enquadramento na narrativa vigente e dominante, tornando-se histórias-problema, uma vez que destoam das narrativas culturalmente validadas. A CCT, portanto, humaniza as pessoas ao desidentificá-las como o problema, mostrando que “o problema é o problema” (Hooker, 2019, p. 67). A partir dessa ótica, age na promoção de mudanças.

Em termos procedimentais, a CCT é aplicada num formato espiralado, e iniciando-se com uma primeira rodada de diálogo, uma espécie de ensaio, seguida de rodadas de análise comunitária que alcançam maior profundidade. Notadamente, Hooker (2019, p. 80-81) sumariza o processo de Conferência em seis estágios:

1) convocação, quando se concentra na identificação do espectro mais amplo de vozes comunitárias ou organizacionais e na reunião de lideranças de grupos para estabelecer pontes;

2) externalização/mapeamento, voltada à preparação para a narrativa e à desidentificação das pessoas como o problema;

3) compartilhamento de histórias, que se refere aos espelhos e as janelas por meio das quais as pessoas consideram a problemática bem como tomam consciência dos impactos nas esferas pessoais e coletivas da vida e como respondem aos seus estímulos;

4) mapeamento reverso, voltado à descoberta de desfechos únicos, suas condições e qualidades que dão sustentação às narrativas alternativas;

5) escolha de uma narrativa preferida, que se torna a narrativa comum entre os envolvidos, a comunidade ou a organização; e,

6) construção de uma estratégia transformativa, estágio no qual se busca construir um plano de ação concentrado na promoção da narrativa preferida.

As histórias - e as estruturas sob as quais são narradas - constituem

recursos humanos que trazem significados para a vida das pessoas e são os enquadros determinantes para comportamentos, modos de vida e expectativas sociais. Essas narrativas, contadas ou invisibilizadas, se espalham do campo das individualidades ao das organizações e comunidades, reforçando realidades sustentadas na dominância de algumas narrativas e na manutenção da invisibilização de tantas outras, perpetuando experiências traumatogênicas e sistemicamente desiguais.

Importa destacar que memórias individuais e coletivas permanecem arraigadas às comunidades nas quais foram forjadas, de modo que o diálogo por si só não é transformativo, podendo ser reificante caso não trate das performances narrativas que estabelecem circunstâncias de dinâmicas de poder historicamente estruturadas e sustentadas - as quais norteiam os relacionamentos coletivos - nem desenvolva uma estrutura que favoreça ações práticas construtora de um futuro compartilhado.

Em suma, a CCT promove a construção de uma narrativa mais abrangente e inclusiva, sendo um processo de elaboração coletiva de instrumentos orientadores à cura e à reconciliação de longo prazo, considerando o contexto traumatogênico, multidimensional e multigeracional no qual o episódio conflituoso está enraizado.

3. A quadra poliesportiva comunitária numa cidade de Paraíba: um caso ilustrativo

Em março de 2024, um caso envolvendo um projeto de intervenção urbana numa cidade paraibana foi derivado para o NEJURE. A proposta de requalificação do espaço, concebido como equipamento urbano de convivência e pertencimento para os moradores do entorno, desencadeou tensões e hostilidades entre a comunidade local para com a gestão pública municipal.

As obras, que previam a abertura de vias para circulação de veículos no entorno da quadra poliesportiva, motivaram protestos, mobilizações sociais e, posteriormente, a propositura de uma Ação Popular. O conflito, portanto, apresentava-se de natureza eminentemente comunitária, envolvendo diferentes atores sociais, jurídicos e institucionais.

Coube ao NEJURE facilitar a construção de um percurso restaurativo de escuta e de fala qualificada, democrática e horizontal favorável à uma construção coletiva e de transformação relacional que estivesse alicerçada numa narrativa comum aos envolvidos e substanciada em suas necessidades e nas prerrogativas técnicas de mobilidade urbana e legais do município.

Assim, em abril do ano do recebimento do caso, rodadas de ensaio com os representantes legais do município foram realizadas com o objetivo de coletar manifesto consentimento formal de participação voluntária no processo restaurativo. No mesmo período, sessão similar foi facilitada com parte autora da Ação Popular, notadamente, um representante político municipal e diversos membros da comunidade indicados pelos próprios moradores locais. A partir destas sessões, identificou-se o caráter multissetorial do caso, um sinalizador da capilaridade do conflito.

Em abril e junho que se seguiram, um mapeamento das partes envolvidas e dos principais pontos de divergência foi desenvolvido por meio de conferências sucessivas, facilitadas pelos juízes-coordenadores do NEJURE, contando com a presença de moradores, advogados, procuradores municipais e técnicos das secretarias de mobilidade urbana, infraestrutura e planejamento municipal, ampliando a compreensão dos impactos urbanos e sociais do projeto.

Metodologicamente, reconhece-se até esse período, um percurso voltado à externalização da conversa, isto é, à nomeação das problemáticas primárias, bem como à identificação da narrativa dominante e dos impactos que têm promovido para os envolvidos e, ainda, dos desfechos específicos alternativos. Nessa etapa, a CCT operou como estrutura de mapeamento das narrativas: de um lado, a comunidade local divergia da proposta de intervenção urbana e expressava o sentimento de perda dela decorrente, bem como a falta de diálogo sobre desfechos alternativos; de outro, a gestão pública apresentava os fundamentos técnicos e legais de sua proposta.

Assim, a construção de narrativas alternativas, “propósito primário do método CCT” (HOOKER, 2019, p. 74) começava a apresentar-se potencial ponto de partida para novas formas de ação, favorecendo o desenvolvimento e a anunciação de uma narrativa preferida, a qual serviria de base para projetar ações transformativas da comunidade e da gestão municipal.

Neste contexto, entre outubro e novembro de 2024, os envolvidos pactuaram a realização de mesa de negociação técnica, na qual o município se comprometeu a apresentar até dezembro de 2024, estudos técnicos aos membros da comunidade acerca do objeto da ação, principalmente do fluxo de veículos nas ruas entorno da quadra, e possibilidades de elaboração de alternativas ao projeto desenvolvidas em conjunto.

Em janeiro de 2025, um novo projeto ao objeto da Ação Popular foi apresentado pelos representantes municipais à comunidade, que, por sua vez, ofereceu novos ajustes e questionamentos à proposta. Na conferência do mês de maio deste mesmo período, durante conferência facilitada pelos juízes-coordenadores adjuntos do NEJURE, com a participação de representantes do município e da comunidade local, foram firmados dois combinados essenciais.

O primeiro estabeleceu alterações no projeto de intervenção urbana, prevendo, entre outros pontos:

- a) a pedestrinização de trechos nos lados norte e sul da avenida à qual a quadra está ligada;
- b) a transplantação dos elementos arbóreos e, se não for possível, o plantio de elementos arbóreos com altura entre 3 e 4 metros (que não sejam palmeiras) a serem implantadas nos espaços pedestrianizados; e,
- c) a previsão de áreas protegidas para os animais de rua no espaço pedestrinizado (NEJURE, 2025).

O segundo combinado tratou da elaboração de um estudo viário técnico, a ser subscrito por engenheiro de tráfego, contemplando:

- a) diagnóstico da situação atual, incluindo: contagem volumétrica de veículos por tipo, sentido e horário (mínimo 3 dias com pico e entrepico), medição de velocidade operacional, identificação de pontos de conflito e gargalo, observação dos deslocamentos de pedestres, ciclistas e ônibus, mapeamento dos usos do solo e demanda gerada;
- b) formulação de cenários a partir da definição de alternativas de intervenção;
- c) simulação de circulação para cada cenário estabelecido: modelagem da rede

viária com representação dinâmica do comportamento de veículos, devendo conter volume de tráfego simulado, considerando o crescimento projetado, tipos de veículos considerados, configuração de cruzamentos e intersecções, configuração semaforica e sinalização, tempo de percursos, atrasos e níveis de serviço (LOS);

d) avaliação comparativa de desempenho dos cenários (antes e depois), considerando o impacto de vizinhança; e,

e) análise multicritério, considerando impacto sobre pedestres e ciclistas, custo financeiro e social da intervenção (NEJURE, 2025).

Ambos os combinados sinalizaram um amadurecimento no diálogo, antes marcado por hostilidade extrema, bem como o fortalecimento da corresponsabilidade entre os atores envolvidos, e, sobretudo, o desenvolvimento e alcance da narrativa comum.

Tal percurso avançou ao longo do ano, com conferências híbridas e presenciais até agosto de 2025, quando, em nova conferência, a equipe técnica da gestão municipal informou, por orientação superior, da inviabilidade de modificação do projeto apresentado na última reunião.

Diante disso, deliberou-se que a coordenação do NEJURE estabeleceria contato com representantes da comunidade a fim de agendar um novo encontro com as partes envolvidas para a apresentação da proposta final.

Também foi acordado que um dos técnicos responsáveis elaboraria um documento síntese, registrando os pontos passíveis de manutenção no projeto bem como as justificativas técnicas para as limitações de execução das demais propostas. Por fim, definiu-se a manutenção do canal de interlocução direta entre a equipe técnica municipal e a coordenação do NEJURE, com vistas a garantir transparência, continuidade e corresponsabilidade no processo de construção coletiva.

Em setembro de 2025, o NEJURE recebeu um ofício da comunidade local informando a decisão coletiva de dar prosseguimento à demanda pela via judicial tradicional, encerrando, assim, o percurso restaurativo iniciado meses antes. Tal decisão não representou, contudo, uma ruptura com o processo de

diálogo empreendido, mas antes revelou a existência de “ações agindo de modo indireto nas ações de outras pessoas” (Foucault, 1980 *apud* HOOKER, 2019, p. 63), isto é, a influência do poder nos deslocamentos narrativos e relacionais.

4. À guisa de conclusão

A Conferência Comunitária Transformativa (CCT), quando aplicada no caso da requalificação do entorno de uma quadra comunitária em uma cidade paraibana, apresentada no presente estudo, revelou que procedimentos restaurativos podem ser dinamizados em uma escala para além da esfera relacional individual, se espraiando para situações comunitárias complexas, coletivas e urbanas, mantendo um caráter humano, ético e dialógico.

Com efeito, a aplicação da CCT ao caso concreto tratado neste artigo evidenciou o desafio de se trabalhar um diálogo restaurativo aprofundado e focado nas estruturas narrativas que sustentam modos de convivência e corresponsabilidades institucionais e comunitárias, em prol da construção de uma narrativa comum que possibilite a reconfiguração relacional dos vínculos e o direcionamento prático voltado ao atendimento às necessidades.

Até o desfecho do caso, foram percorridas diversas etapas de diálogo entre comunidade, representantes públicos municipais e demais atores institucionais, sob a facilitação do Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça da Paraíba (NEJURE/TJPB). A CCT se mostrou um espaço de aprendizagem ética e coletiva, no qual estes atores exercitaram a tentativa de um alinhamento de planejamento técnico, necessidades comunitárias e corresponsabilidades sociais.

Apesar dos avanços no diálogo conquistados e da construção de alternativas compartilhadas, não foi possível alcançar consenso definitivo quanto à execução do projeto urbanístico proposto para o espaço situado no entorno da quadra comunitária. Assim, em setembro de 2025, a comunidade manifestou formalmente a opção de prosseguir a demanda pela via judicial comum, o que encerrou as possibilidades de tramitação restaurativa do caso.

Contudo, com o caminhar da aplicação da CCT, foi possível estabelecer um espaço de diálogo respeitoso e pacífico, no qual as partes construíram

conjuntamente alternativas e compartilharam perspectivas. Algumas propostas apresentadas pela comunidade foram acatadas pelos representantes municipais e passaram a ser incorporadas ao projeto técnico, evidenciando abertura e disposição para ajustes por parte do município. Ainda assim, as modificações não contemplaram integralmente as necessidades da comunidade, razão pela qual inviabilizou-se a celebração de um acordo definitivo.

Ainda que não tenha resultado em um acordo definitivo, a experiência de tratamento do caso pela via restaurativa, com a aplicação da CCT, estimulou algumas reflexões pertinentes, a começar pela narrativa da gestão municipal. Se ela tivesse permanecido inquestionada, é possível apontar que o conflito em torno da quadra poliesportiva teria se reduzido a uma disputa técnica e utilitarista sobre o uso do espaço urbano, invisibilizando o campo simbólico, prático-relacional e de pertencimento dos moradores locais. Compreender isso é significativo porque não faz sentido uma lógica de intervenção urbana pensada *para* a comunidade do entorno da quadra e não *com* ela, que a vivencia cotidianamente.

Outra reflexão dá-se no âmbito do repertório metodológico da Justiça restaurativa no Brasil. Reconhecer a complexidade do conflito, exige compreender que o diálogo, embora sempre necessário, não é suficiente quando não se converte em ação. Se nada se move, subjetiva ou objetivamente, a partir dele, significa que não houve diálogo efetivo. Na perspectiva restaurativa, o diálogo é um instrumento com potencial de transformação, e sua força reside justamente na capacidade de instaurar reflexão, movimento, deslocamento e compromisso.

Outro entendimento ocorre em relação ao tempo de tratamento do diálogo restaurativo. As questões comunitárias precisam ser pensadas por um viés de longo prazo, com uma orientação ética para o futuro, e dentro de uma ampla oferta de ferramentas para trabalhá-las. Nesse sentido, a experiência de aplicação da Conferência Comunitária Transformativa aqui denotada mostrou que o rítmico cronológico particular da comunidade, suas interações entre si e para com as instituições, e vice-versa, precisa ser respeitado a fim de que seja capaz de sustentar a exigência ontológica e epistemológica de como abordar o epicentro de um conflito.

O caso ilustrativo da quadra poliesportiva evidenciou, ainda, não apenas uma lacuna na exploração de metodologias restaurativas para contextos que

exigem condições distintas das práticas mais consolidadas, como os Círculos de Construção de Paz (CCPs), sobretudo no que se refere à quantidade e diversidade de pessoas incluídas no processo, mas também a ausência de esgotamento em termos de resultados concretos, já que inaugura um campo de possibilidades, principalmente, voltado à capacidade de reimaginar o espaço coletivo e os modos de interação comunitária.

Ademais, se concebida como aparato judicial, a CCT pode promover melhores condições de gerenciamento dos conflitos de natureza comunitária, em parte devido à sua dimensão participativa mediante ao alcance numérico ampliado de participantes, consideravelmente superior ao de outras ferramentas restaurativas comumente utilizadas no Brasil, ampliando também as linhas diversas de corresponsabilidade.

Do ponto de vista ontológico, é necessário considerar que as CCT também descortinam a força do eurocentrismo sobre as lógicas de resolutividade dos conflitos tratados por meio de práticas restaurativas, muitas vezes transmitidas aos facilitadores restaurativos ocidentais sob uma perspectiva de natureza hobbesiana. Essa influência tende a invisibilizar cosmovisões e narrativas coletivas de outros continentes ou de grupos autóctones que não reproduzem lógicas de autopreservação individualizantes.

Assim, reconhecer a CCT como uma ferramenta aprofundadamente restaurativa significa, portanto, compreendê-la como instrumento capaz de restabelecer concepções e dinâmicas coletivas ontologicamente anteriores que não se sobrepujaram frente as narrativas dominantes que refinadamente delinearam as dinâmicas sociais.

Referências

AMSTUTZ, Lorraine Stutzman. Encontros Vítima-Ofensor. São Paulo: Palas Athena.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 225/2016. Brasília: CNJ, 2016. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/08/4d6370b2cd6b7ee42814ec39946f9b67.pdf>>. Acesso em: 07 de out. de 2025.

DAVIS, Fania E. Raça e Justiça Restaurativa: vidas negras, cura e transformação social nos EUA. São Paulo: Palas Athena, 2022.

HOOKE, David Anderson. Transformar comunidades: uma abordagem prática e positiva ao diálogo. São Paulo: Palas Athena, 2019.

ILANUD/BRASIL. Sistematização e Avaliação de Experiências de Justiça Restaurativa. Relatório Final. 31 de janeiro de 2006. Disponível em: <<https://erc.undp.org/evaluation/documents/download/3752>>. Acesso em: 07 de out. de 2025.

LEDERACH, John Paul. Transformação de Conflitos. São Paulo: Palas Athena.

PRANIS, Kay. Processos Circulares. São Paulo: Palas Athena. PRANIS, Kay e BOYES-WATSON, Carolyn. No Coração da Esperança: guia de práticas circulares: o uso de círculos de construção da paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis. Tradução: Fátima De Bastiani. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas, 2011.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Relatório interno de caso quadrado. NEJURE, 2025.

ROSENBERG, Marshall B. Comunicação Não Violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Editora Ágora. ELLIOTT, Elizabeth M. Segurança e Cuidado: Justiça Restaurativa e sociedades saudáveis. São Paulo: Palas Athena.

STRECK, Danilo R.; REDIN, Euclides; ZITKOSKI, Jaime José (Orgs). Dicionário Paulo Freire. Autêntica, 2008 (2ª edição), pp.280-282. Disponível em <https://territoriosinsurgentes.com/wp-content/uploads/2021/03/Danilo_R._Streck_Dicionario_Paulo_Freire-lib.org_epub.pdf>. Acesso em: 14 de out. de 2025.

ZEHR, Howard. Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a Justiça Restaurativa. São Paulo: Palas Athena. ZEHR, Howard. Justiça Restaurativa. São Paulo: Palas Athena.